



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 3098/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria PRESI n.º 1801/2025, que instituiu o Comitê de Políticas Penais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a instituição de Câmaras Temáticas, no âmbito do Comitê de Políticas Penais do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, cujos membros foram designados pela Portaria PRESI nº 2484/2025;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI n.º 0002345-61.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os incisos IX, X e XI no art. 1º da Portaria PRESI nº 2484/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

- “IX – Vinícius D’anzicourt, coordenador da Unidade de Monitoramento Eletrônico do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;
- X – Mirlene Taumaturgo dos Santos, representante do Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa;
- XI – Soleane de Souza Brasil Manchineri, presidente do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre.”

Art. 2º Alterar o art. 5º da Portaria PRESI nº 2484/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

“Art. 5º Nomear para compor a Câmara Temática 3: Da Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura do Comitê de Políticas Penais do Tribunal de Justiça do Estado do Acre os seguintes membros:

- I – Juiz de Direito Robson Ribeiro Aleixo, que exercerá a função de coordenador do colegiado;
- II – Juiz de Direito Hugo Barbosa Torquato Ferreira;
- III – Juiz de Direito Elielton Zanolli Armondes;
- IV – Juiz de Direito Eder Jacoboski Viegas;
- V – Promotor de Justiça Rodrigo Curti;
- VI – Promotor de Justiça Ocimar da Silva Sales Júnior;
- VII – Defensor Público Pedro Henrique dos Santos Veloso;
- VIII – Ingrid Kariny Suárez da Costa, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;
- IX – Paulo Renato Noronha Dantas, indicado pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;
- X – Caio Pierre Rola de Carvalho, indicado pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;
- XI – Gabriela Silveira da Silva, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;
- XII – Fernanda Cristina Sá de França, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;
- XIII – Rosa Maria Costa da Silva, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;
- XIV – Margarete da Frota Santos, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;
- XV – André Martins de Paula, indicado pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;
- XVI – Elen de Melo Rocha Sousa, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

- XVII – Jocélio Macedo Garcia, indicado pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;
- XVIII – Bianca Aparecida de Freitas, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;
- XIX – Soleane de Souza Brasil Manchineri, presidente do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre;
- XX – Virgínia Medim Abreu, representante da Universidade Federal do Acre;
- XXI – Francisco Raimundo Alves Neto, representante da Universidade Federal do Acre;
- XXII – João Alves da Fonseca, representante da Pastoral Carcerária;
- XXIII – Goreth da Silva Pinto, representante do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Acre;
- XXIV – Fábio Santos de Santana, titular, e Raimunda Bezerra, suplente, representantes do Conselho Penitenciário do Estado do Acre;
- XXV – Cláudia Marques de Oliveira, representante das pessoas privadas de liberdade, seus familiares ou projetos sociais relacionados à execução penal;
- XXVI – Patrich Leite de Carvalho, representante do Conselheiro da Comunidade de Rio Branco e dos Conselhos da Comunidade do Estado do Acre;
- XXVII – Lucinaira Carvalho, representante do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre.”

Art. 3º Incluir os incisos XI e XII no art. 7º da Portaria PRESI nº 2484/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

- “XI – Rayfran Alves de Paula, indicado pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;
- XII – Isabelle Medeiros Pinho, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre.”



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 4º Alterar o inciso V do art. 9º da Portaria PRESI nº 2484/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“V – Macleine Paula de Melo, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;”

Art. 5º Incluir o inciso III no art. 10 da Portaria PRESI nº 2484/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“III – Tânia Filgueiras Fernandes, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre.”

Art. 6º Incluir os incisos X, XI e XII no art. 11 da Portaria PRESI nº 2484/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“X – Bianca Aparecida de Freitas, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

XI – Maria José Sousa da Silva, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

XII – Gleiciane Maciel D’Ávila Campos, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre.”

Art. 7º Alterar o inciso I do art. 12 da Portaria PRESI nº 2484/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I – Ingrid Kariny Suárez da Costa, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;”

Art. 8º Incluir o inciso III no art. 12 da Portaria PRESI nº 2484/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

“III – Cláudia Regina Oliveira Costa, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre.”

Art. 9º Revogar o inciso VIII do art. 3º e o inciso III do art. 6º, ambos da Portaria PRESI nº 2484/2025.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 30 de junho de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente